

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 158719**

Nº Processo: 1770/2020-82. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de demandas da faculdade de medicina. Total de Itens Licitados: 43. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-5-00030-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-reitor de Administração

(SIASgnet - 04/09/2020) 158719-26449-2020NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal do Ceará-UFC-Brasil e a Universidade Toulouse Jean Jaures-França. Objeto: Implementação de um Programa de cooperação científica relativo ao ensino e à pesquisa no âmbito das: Artes, Letras e Línguas; Psicologia e Ciências Humanas e Sociais. Esta cooperação poderá estender-se por aditamento ou protocolo complementar a outras disciplinas. O convênio é válido até 03/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela UFC: José Candido Lustosa Bittencourt de Albuquerque(Reitor), pela Universidade de Toulouse Jean Jaures: Emmanuelle Garnier (Presidente).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2020 - UASG 153248**

Nº Processo: 1883/2020-38 . Objeto: Aquisição de 02 frascos de Solução tampão Salina fosfato/PBS , ph 7,4 CATALOGO 10010031, material exclusivo para atender solicitação do Cpg em Patologia ac prof. Andrea Alice conforme justificativa e documentação no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para finalização das teses e pesquisas dos alunos do cpg em patologia Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2020. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 08/09/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 461,08. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 08/09/2020) 153248-15227-2020NE800190

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - UASG 153248

Nº Processo: 1885/2020-27 . Objeto: Aquisição de 02 kits comercial para dosagem da capacidade antioxidante total marca Sigma Aldrich catalogo MAK334-1KIT CX COM 100 TESTES, com detecção colorimétrica, para atender solicitação do curso de pós graduação em Patologia ac prof. Andrea Alice, conforme justificativa e documentação no processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para finalização em determinados experimentos dos alunos do cpg patologia Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2020. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 08/09/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 4.530,00. CNPJ CONTRATADA : 07.907.887/0001-45 MILLIREPCOMERCIO E SERVICOS PARA LABORATORIO EIRELI.

(SIDE - 08/09/2020) 153248-15227-2019NE800190

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2020 - UASG 153248

Nº Processo: 1911/2020-17 . Objeto: Aquisição de Kit para Quantificação de Citomegalovírus (CMV) XGEN MASTER CMV marca Mobius com 100 Testes cada kit código 103496, para atender protocolo 9388 do PPG Strictu Sensu em Patologia ac Professora Andrea Alice, conforme justificativa e documentação no Processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para para utilização para diagnóstico de citomegalovírus em paciente Covid 19 Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2020. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 08/09/2020. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 9.707,59. CNPJ CONTRATADA : 04.645.160/0001-49 MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

(SIDE - 08/09/2020) 153248-15227-2019NE800190

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 23/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra à realização de serviços eventuais diversos nos elevadores instalados em edificações da Regional Goiânia e Regional Cidade de Goiás da Universidade Federal de Goiás.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pro-reitor de Adm. e Finanças

(SIDE - 08/09/2020) 153052-15226-2020NE111111

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Homologação nº 159, publicado no D.O.U. de 07/11/2019, seção 3, pág 78, em virtude de solicitação para final de lista formalizada pela candidata Marília Daniella Machado Araujo Cavalcante, conforme Processo nº 23070.014006/2019-54, retifica-se o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital de Condições Gerais nº 06, publicado no DOU em 20/05/2019, e Edital Específico nº 13, publicado no DOU em 30/05/2019, passa a ser o seguinte:

Área do Concurso: Enfermagem em Saúde Coletiva / Faculdade de Enfermagem, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Cynthia Assis de Barros Nunes, média: 8,07; 2º- Rafael Alves Guimarães, média: 7,64; 3º- Nayara Figueiredo Vieira, média: 6,93; 4º- Glaucia Talita Possolli, média: 6,81; 5º- Marília Daniella Machado Araujo Cavalcante, média: 7,62.

Em 8 de setembro de 2020.
EDWARD MADUREIRA BRASIL
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - UASG 158658**

Nº Processo: 23422007927202083. Objeto: Aquisição de televisores e suportes antifurto para estes televisores.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Sívio Americo Sadedelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00034-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASgnet - 08/09/2020) 158658-26267-2020NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2020**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23088010332202037. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de empresa de pintura predial da UNIFEL, campus Itajubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 08/09/2020) 153030-15249-2019NE800072

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 23071004959202038.

DISPENSA Nº 62/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ CONTRATADO: 24014569000174. Contratado : FUNDACAO CENTRO DE POLITICAS -PUBLICAS E AVALIACAO DA ED. Objeto: Contratação de serviços especializados para o gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Estatística e Avaliação Educacional, celebrado entre a UFJF e o INEP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/08/2020 a 13/04/2021. Valor Total: R\$1.312.239,38. Fonte: 8100026290 - 2020NE800548 Fonte: 8144026290 - 2020NE800549. Data de Assinatura: 14/08/2020.

(SICON - 08/09/2020) 153061-15228-2020NE800070

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071005556202014. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços por Sistema de Registro de Preço de produção de materiais gráficos em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo diagramação, impressão, acabamento, o manuseio, embalagem, rotulagem e logística de entrega em todo território nacional, a fim de atender a demanda do CAED, vinculado à UFJF. Total de Itens Licitados: 88. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00032-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos.

PRISCILA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASgnet - 08/09/2020) 153061-15228-2020NE800058

DIRETORIA DE INOVAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Processo: 23071.911099/2020-38; Espécie: Contrato de Licenciamento de Tecnologia e de uso da marca "Álea" que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, a título não oneroso, sem exclusividade, pela UFJF ao CBMMG, dos direitos para uso do programa de computador intitulado "Álea", registrado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI sob o número de protocolo BR 51 2018 052229 7, doravante denominado TECNOLOGIA, bem como o licenciamento do direito de uso da marca "Álea", registrada junto ao INPI sob os números de protocolos 914993283 e 914993135, doravante denominada MARCA, sendo, ainda, objeto do presente contrato a troca de informações entre a UFJF e o CBMMG, visando o aperfeiçoamento da tecnologia e contribuindo para futuras derivações do programa de computador, análises técnicas, bem como para publicação científica especializada. Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2030. Data da assinatura: 28/08/2020. Assinam: Ignacio José Godinho Delgado (Diretor de Inovação); Edgard Estevo da Silva, Coronel BM (Comandante-Geral do CBMMG); Marcelo Caniato Renhe e Jordan Henrique de Souza (Autores da Tecnologia e responsáveis pelo repasse das informações técnicas);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 403, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua e Literaturas Hispânicas. TITULAÇÃO: Mestrado em Letras, ou Mestrado em Estudo Literários ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista, em espanhol, por videoconferência. As inscrições para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-br/concursos/editais-abertos>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/ com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá



comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do

Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-br/concursos/editais-abertos>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.211253/2020-11 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino e desenvolvimento institucional denominado: "Aplicação de Processos Seletivos 2021 e Preparação dos Processos Seletivos 2022 da UFMG". Declaração de Dispensa em 03/09/2020. Prof. Prof. Dario Windmüller - Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/09/2020. Prof.ª Benigna Maria de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação. Valor estimado: R\$ 1.044.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.218306/2020-24 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino e desenvolvimento institucional denominado: "Preparação, Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em rede nacional - Próbio 2021 e Preparação do Processo Seletivo para o Próbio 2022". Declaração de Dispensa em 03/09/2020. Prof. Prof. Dario Windmüller - Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/09/2020. Prof.ª Benigna Maria de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação. Valor estimado: R\$ 400.000,00.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 399, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua e Literatura Inglesa. TITULAÇÃO: Doutorado em Letras ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista por videoconferência. As inscrições para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-br/concursos/editais-abertos>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/ com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do

Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43

